DIOGRANDE

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.394 - quinta-feira, 16 de julho de 2026 **18 páginas**

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025935/2026-46
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO C, COM ÁREA DE 225,92 M², RESULTANTE DO DESDOBRO DE UMA DA FAIXA DA AVENIDA RACHID NEDER, ENTRE A RUA JOSÉ ANTÔNIO E GLEBA E4, SITUADO NA VILA BENJAMIN - VILA CAPRI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MATRICULADO SOB N. 231.318 - 1ª C.R.I., INSCRIÇÃO MUNICIPAL 02950200610**.**
REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **RAFAEL HENRIQUE PELEGRINELLI.**
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 13 de julho 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007577/2025-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PLACAS DE POLIFÓRMIO E PLASTAZOTE PARA CONFECÇÃO DE PALMILHAS
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): DC80BF0E779D7E66E8534717B4846C4956C62B5C
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207080

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV **da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 190,50
002		R$ 188,50
003		R$ 149,99
004		R$ 299,99

Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 14 de julho de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057680/2025-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): FD67AA4460EE1B3B95F37FA37E76394CD510B2ED
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107083

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV **da Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto à licitante habilitada e vencedora e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA	R$ 109,99

Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 14 de julho de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 55, DE 21/7/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o Art. 125, da Lei n. 14.133/2021 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 021462/2025-27.
OBJETO: A prorrogação de prazo e o acréscimo na quantidade do item 1 no valor total do Contrato n. 55, de 21 de julho de 2025.
ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido o percentual descrito na quantidade do item 1 e de 23,9137672715166% (por cento) no valor total do Contrato n. 55/2025, correspondente a R$ 79.869,40 (setenta e nove mil, oitocentos

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil .....
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda ..... Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude ..... Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....Ciro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
..... João Henrique Lima Bezerrara

e sessenta e nove reais e quarenta centavos), passando de R$ 333.989,20 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para R$ 413.858,60 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme justificativa.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 55/2025, por mais 3 (três) meses, contados de 22/7/2026 a 21/10/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 55/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Emilce de Almeida Moris.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 167/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, alínea "b", c/c o Art. 125, da Lei n. 14.133/2021 e justificativa anexa ao Processo Administrativo SEI n. 065105/2025-71.
OBJETO: O acréscimo na quantidade do item 1 no valor total do Contrato n. 167, de 9 de dezembro de 2025.
ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido o percentual descrito na quantidade do item 1 e de 23,84175775398102% (por cento), no valor total do Contrato n. 167/2025, correspondente a R$ 119.456,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), passando de R$ 501.039,40 (quinhentos e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), para R$ 620.496,00 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme justificativa.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 167/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Emilce de Almeida Moris.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 303, DE 21/8/2023.
PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Acessoline Telecomunicações Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Justificativa n. 12/2026/AGETEC, acostada ás fls.1267 e 1268 referente ao Processo Administrativo n. 28874/2023-46, vol. 04.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 303, de 21 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 303/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 303/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e Cristiane Aparecida Busatto.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2026, AO CONTRATO n. 325, DE 15/7/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 57835/2022-57, volume 9.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 325, de 15 de julho de 2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 325/2022, por mais 6 (seis) meses, contados de 17/7/2026 a 16/1/2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 325/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha e Ludomir Eduardo Furmann.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-231-S-SEMED, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM Emei Maria Dulce Prata Caçado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 029308/2026-84.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI MARIA DULCE PRATA CANÇADO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2026 à 31-12-2026.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 19 2001, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Fabiola Rigotti da Silva Ayala.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO SESDES n. 171, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA-GERAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece os princípios da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a aplicação prática desses princípios, por meio de regras claras, objetivas e uniformes, assegurando que a atuação dos agentes da Guarda Civil Metropolitana ocorra dentro dos parâmetros legais, com ética, transparência e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Federal n. 13022/2014, o qual estabeleceu que o funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgão de controle autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria; em especial órgão de controle interno, a saber, corregedoria própria, com competência para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro;

CONSIDERANDO que os agentes da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande dispõem de Estatuto próprio, a Lei Complementar n. 358 de 2019, a qual disciplina a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório, o regime de trabalho, e os direitos funcionais da categoria, além de outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 330 de 2018, que cria a Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social de Campo Grande com atribuições de órgão de controle interno, permanente e autônomo, com poderes de fiscalização, investigação e auditoria, destinados a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.

CONSIDERANDO os artigos 234 e 235 da Lei Complementar n. 190/2011, os quais estabelecem os critérios para configuração das infrações funcionais de abandono de cargo e inassiduidade habitual, além do artigo 237, do mesmo diploma legal, que lhes cominam pena correspondente;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SISCON, n. 8, de 10 de junho de 2026, que disciplina, padroniza e orienta o trâmite do Procedimento Sumário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campo Grande, estabelecendo um fluxo uniforme para apuração das infrações de abandono de cargo e inassiduidade habitual, com especial destaque para o seu artigo 12, o qual esclarece que a Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana deverá, por resolução própria, estabelecer seu fluxo procedimental para os processos desta natureza, referentes aos agentes de seu quadro próprio;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por finalidade disciplinar, padronizar e orientar o trâmite do Procedimento Sumário no âmbito da Corregedoria-Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social do Município de Campo Grande – MS, estabelecendo um fluxo uniforme para apuração das infrações de abandono de cargo e inassiduidade habitual praticadas por servidores da Guarda Civil Metropolitana, em harmonia com o procedimento estabelecido pelo Sistema de Controle Interno – SISCON, através da Instrução Normativa n. 8, publicada em 16 de junho de 2026.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos nesta Resolução aplicam-se exclusivamente à Corregedoria-Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social cujos servidores sejam detentores do cargo de Guarda Civil Metropolitano deste Município, tendo em vista o caráter de unidade especial conferido à supracitada unidade correicional junto ao SISCON, observando o princípio da simetria em relação à instauração e à condução de Procedimentos Sumários orientados pela Controladoria-Geral do Munícipio.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 9,34

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITA 01
SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 09
ATOS DE PESSOAL 11
ATOS DE LICITAÇÃO 16
ÓRGÃOS COLEGIADOS 17
PODER LEGISLATIVO 18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 18

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta resolução, considera-se:

I - Procedimento Sumário: Instrumento célere destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infrações de abandono de cargo e inassiduidade habitual;
II - Juízo de Admissibilidade: Análise técnica prévia, de competência da Corregedoria-Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, que avalia a regularidade formal e o enquadramento legal para a instauração do procedimento sumário;
III - Autoridade Instauradora: Agente público com competência para determinar a abertura do procedimento disciplinar, conforme definido na legislação municipal;
IV - Comissão Processante: Grupo de 2 (dois) ou 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente para conduzir a instrução do procedimento sumário;
V - SISCON: Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

DA BASE LEGAL

Art. 4º Esta Resolução fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

I – Artigo 13, da Lei Federal n. 13022/2016;
II - Artigos 1 a 4, 18 e 38, da Lei Complementar n. 358/2019;
III - Artigos 234, 235 e 237 da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011;
IV - Decreto nº 16.397, de 26 de setembro de 2025;
V – Instrução Normativa SISCON nº 001/2025;
VI – I nstrução Normativa SISCON n. 08/2026, de 10 de junho de 2026.

DA ORIGEM DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O Procedimento Sumário tem origem na constatação, pela autoridade competente, de indícios de prática das infrações de abandono de cargo, inassiduidade habitual, acumulação ilícita de cargo e falta confessada e documentalmente comprovada, nos termos da Lei Complementar n. 190/2011.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete à autoridade instauradora do órgão ou entidade de origem:

I - Determinar a instauração do procedimento e a autuação do processo com a documentação comprobatória inicial;
II - Encaminhar os autos à Corregedoria-Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social para o juízo de admissibilidade, antes da designação da comissão;
III - Deliberar sobre o prosseguimento do feito após a manifestação da Corregedoria-Geral da SESDES;
IV - Designar formalmente a comissão processante, conforme sugestão da Corregeodoria-Geral da SESDES;
V - Proferir o julgamento final do procedimento.

Parágrafo único. Caso no juízo de admissibilidade seja identificado que não há os requisitos necessários para a abertura do Procedimento Sumário, a Corregedoria-Geral da SESDES devolverá o processo com o devido Parecer Técnico para a autoridade instauradora para o devido arquivamento do processo ou a complementação das provas nos autos para reanálise.

Art. 7º Compete à Corregedoria-Geral da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social:

I - Realizar o juízo de admissibilidade do procedimento, com a emissão de manifestação técnica de natureza orientativa;
II - Verificar a regularidade formal, o enquadramento legal e a adequação do rito sumário;
III – Remeter os autos à autoridade instauradora para homologação do juízo de admissibilidade;
IV – Após tramitado pela Comissão Processante e apresentado o Relatório Final, devolver os autos à autoridade instauradora para as deliberações cabíveis.

Art. 8º Compete à Comissão Processante:

I - Conduzir a instrução sumária do processo, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
II - Promover a citação do servidor indiciado para apresentação de defesa;
III - Elaborar o relatório final conclusivo e encaminhá-lo à Corregedoria-Geral da SESDES.

DOS PROCEDIMENTOS E FORMATO

Art. 9. O trâmite do Procedimento Sumário observará a seguinte sequência obrigatória:

I - A autoridade competente da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social determina a instauração do procedimento e a autuação do processo com os documentos pertinentes;
II - Os autos são remetidos à Corregedoria-Geral da SESDES;
III - A Corregedoria-Geral da SESDES realiza o juízo de admissibilidade e emite manifestação técnica, retornando para o Gabinete da autoridade instauradora para análise e homologação, com a sugestão da formalização da Comissão Processante, nos termos do Decreto "PE" que designa as comissões permanentes da autoridade competente;
IV - Os autos são devolvidos à autoridade instauradora;
V - A autoridade instauradora, acolhendo a manifestação, instaura e designa a comissão processante por meio de Resolução "PE";
VI - A comissão, seguindo os prazos processuais de acordo com o Estatuto do Servidor, promove a abertura dos trabalhos, realizando diligências, caso necessário, e promovendo a citação do servidor indiciado para apresentar defesa escrita;
VII - Após a apresentação da defesa, a comissão elabora o relatório final;
VIII - O processo é encaminhado à Corregedoria-Geral SESDES e posteriormente à autoridade competente para julgamento;
IX – Após a conclusão do julgamento, com eventual aplicação de pena de demissão, seguirá os trâmites do Art. 237 do Estatuto do Servidor;
X - A decisão final é publicada e registrada nos assentamentos funcionais do servidor, mediante envio de Ofício ao Órgão Central de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Caso o servidor indiciado não apresente a defesa no prazo legal, o mesmo será declarado revel e será nomeado, pela autoridade instauradora, um defensor dativo para apresentação da defesa, nos termos do artigo 273 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10. A observância do fluxo estabelecido nesta Resolução, especialmente a fase prévia de juízo de admissibilidade pela Corregedoria-Geral da SESDES, é requisito de validade procedimental.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 50/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Ministério das Cidades	Cont. Repasse 351.032-95/11	Restauração de margens, galerias pluviais, recuperação de áreas úmidas, reservatórios de amortecimento de cheias, urbanização de caráter complementar e pavimentação – PAC 2	SISEP	1.273.730,54
TOTAL					**1.273.730,54**

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 12/2026-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no subitem 6.7 do Edital de Abertura n. 12/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.299, de 27 de abril de 2026, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados na Etapa Curricular da Prova de Títulos, para a realização da Entrevista Técnica, observando as seguintes disposições:

I – A Entrevista Técnica será realizada por Comissão de Entrevista e Avaliação, devendo o candidato comparecer pessoalmente, munido de documento oficial de identificação com foto, na CASA DE CULTURA, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 2.270 – Centro – Campo Grande-MS, na data e no horário constantes do Anexo Único deste Edital.

II – A Entrevista Técnica terá por finalidade verificar a compatibilidade do candidato com as atribuições da função pretendida, mediante avaliação das competências, habilidades e aptidões necessários ao seu exercício, considerando as atividades inerentes à função e a respectiva área de formação, conforme os critérios estabelecidos no subitem 7.2 do Edital de Abertura n. 12/2026-01.

III – A Entrevista Técnica será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, por meio de questionamentos relacionados às atribuições da função pretendida. A pontuação obtida será somada à nota da Prova de Títulos para fins de apuração da nota final e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

IV – O candidato que deixar de comparecer à Entrevista Técnica na data, no horário e no local estabelecidos no Anexo Único deste Edital será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização da entrevista em data, horário ou local diversos dos previamente fixados.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2026-03

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 20 de JULHO de 2026
HORÁRIO: Das 8h às 10h30min.
LOCAL: Casa de Cultura
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 2.270 - Centro (entre a Rua Rui Barbosa e Rua 13 de maio)

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Inscrição	Candidato(a)
194037	ADRIANA APARECIDA LINDOCA GADIR
193904	ADRIANA DA ROSA MERCES
194106	ALEXSSANDRA JESSICA BARBOSA ACIOLY
194104	ALLAN VINICIUS SILVA DE ARAUJO
193917	ALYFFER MENDES DE AMORIM
193887	ANA PATRICIA DA SILVA FERNANDES
194066	ANDRÉA EVELYN DE MEDEIROS
193925	ANDREIA GARCIA RODRIGUES
193945	ANTÔNIA CÁCERES
193924	APARECIDA SILVA MATOS
194088	CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
193962	CARMEM COIMBRA
193850	CLARISSE ÁVALO DE SOUZA
193803	CLAUDIANE LEITE DOS SANTOS
193883	CLÉIA LÚCIA MIRANDA PEREIRA
194067	CLEIDE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
193977	CRISLAINE CRISTALDO MARECO
193886	DAIANE FROES
193893	DANIELLE CHICOSKE DA SILVA
193896	DANILO ALBUQUERQUE MONTEIRO
194042	DAYSE SILVA
193950	DEYSE KELLY FLORÊNCIO COELHO
194081	EDILAINE DE MORAES FRANCO
194061	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES
193864	ELAINE ACOSTA DOS SANTOS
193852	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
193957	ELEIR SEVERO DA SILVA
193867	ELIZABETH KLAUS
193853	EMELY TAIS RANZULA DE OLIVEIRA
194098	ESTELA DE ALMEIDA TORRES
193807	EVELYN PEREIRA RAIMUNDO
193811	GABRIELA BARBOSA BENITES
194041	GERLANDO MATTOS FRANCISCO
193984	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
193985	GISELE NOETZOLD ZAMONER

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 20 de JULHO de 2026
HORÁRIO: Das 13 horas às 15 horas
LOCAL: Casa de Cultura
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 2.270 - Centro (entre a Rua Rui Barbosa e Rua 13 de maio)

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Inscrição	Candidato(a)
193878	GISLAINE ROJAS PAIXÃO
193890	GRACIELA MENDES AGUERO
193892	GRACIELA ROSALINA GONÇALVES
194005	HELEN CÁCERES ALENCAR
193898	ISADORA MENDONÇA ANACHE
193942	IZILVA ROSA DOS SANTOS
193906	JANETH AGUILHEIRA XIMENES
193814	JEAN CARLOS SOARES DA CONCEIÇÃO
193988	JENIFER SALUSTRIANO DOS SANTOS XAVIER
194102	JESSIKA DA SILVA DE OLIVEIRA
194001	JHEANNE GIULLIAN LOPES SALVATIERRA
194097	JOANICE SANTOS DA SILVA
193929	JOÃO PAULO ARGUELHO PRATES
193846	JOÃO VITOR DOS SANTOS MUNIZ
193907	JOSE RUBENS DE OLIVEIRA GARCIA
193958	JULIANA GONÇALVES TONINI BREGUEDO
194105	JULIANA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS SALES
193859	KAREN KLAUS MACEDO
193860	KATIA DE ARAUJO HUNGRIA
194089	KEITY ARRUDA

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 21 de JULHO de 2026
HORÁRIO: Das 8h às 10h30min.
LOCAL: Casa de Cultura
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 2.270 - Centro (entre a Rua Rui Barbosa e Rua 13 de maio)

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Inscrição	Candidato(a)
193799	KELLY DA SILVA VICTÓRIO
194065	LARISSA CANDIDO DE LEMOS
193939	LARISSA PESSOA ROA
194004	LENE AUREA PEREIRA CARDOSO
193889	LETICIA DE MORAES OLIDON
194021	LETÍCIA DE OLIVEIRA ALVES
194091	LUANA CRONEMBAUER MEIRELES
193996	LUANA YARA DANTAS DOS SANTOS NUNES
194050	LUCAS FRANCO MALHEIROS
193862	LUCIMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS
193840	LUIZ OTAVIO BARROS DA CRUZ
193895	MARCELA DE LIMA PALÁCIOS
194062	MARCELA VIUDES
193812	MARCELO GONÇALVES DA SILVA
193809	MARCELO SCHLEICH DE SOUZA
193851	MARCILENE GONÇALVES LIMA
193882	MARCOS ADRIANO LUCAS BATISTA
193830	MARCOS JULIANO MAGALHÃES ALBUQUERQUE
193899	MARIA FERNANDA CAETANO VARGAS
193836	MARIA JOSE DA SILVA
193960	MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
193879	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS
194031	MARLENE PADILHA
193842	MICAELLE MONTEIRO CORREA
194101	MIRIAM PACO DA SILVA
194039	MÔNICA REGINA DIAS PAIVA
193933	NATALYA GONÇALVES VILANOVA
193884	NEURACI SOUZA DE QUEIROZ BATISTA
193798	OSSIELE RIBEIRO DE LIMA
194055	PAULO HENRIQUE MARTINS
194103	PRISCILA RODRIGUES DE ASSIS FERNANDES
194043	REGINA BARBOSA
194047	ROBERTA KELY DE SOUZA BATISTA
194078	RONALDO DA COSTA
193935	ROSANGELA CRISTINA GRANCE DE SOUSA

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 21 de JULHO de 2026
HORÁRIO: Das 13 horas às 15 horas
LOCAL: Casa de Cultura
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 2.270 - Centro (entre a Rua Rui Barbosa e Rua 13 de maio)

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Inscrição	Candidato(a)
193948	ROSANGELA OLIVEIRA VIEIRA
193801	ROSE MARY MORAIS DE OLIVEIRA
194038	ROSEMEIRE SOUZA DA SILVA
193796	ROSILENE DE ARRUDA
194054	RUTE DA SILVA FERRAZ ESTIGARRÍVIO
194003	SABRINA GIGANTE TURBIANI DE ALMEIDA
193819	SARAH CRISTINA DA SILVA VILALBA
193922	SHIRLEI DA SILVA LOPES
193992	SORAIA BATISTA LEITE
193815	TÁBADA LEIDIANE BATISTA CORRÊA RAMOS
194090	THIAGO CARAMALAK DOMINGUES
194020	VANDERLIZE DALGALO
194110	VANESSA CABANAS DOS SANTOS
194096	VILMA INACIO DA SILVA
194094	VIVIANE DA SILVA MATOS
193885	WELINGTON APARECIDO DA COSTA RODRIGUES
193901	WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA
194046	WILSON DAVID FONSECA DUARTE

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 9/2026.
PARTES: Município de Campo Grande – MS e a Uniodonto De Campo Grande - Sistema Nacional de Cooperativas Odontológicas**.**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, juntamente com o Decreto n. 13.870, publicado no DIOGRANDE n. 5579, de 17 de maio de 2019.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Credenciamento é habilitar a CONSIGNATÁRIA para inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores municipais, através do Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), contados de 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde renovada a apresentação dos documentos para credenciamento..
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Fernando Jaime Cavalli**.**

CAMPO GRANDE/MS, 02 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL n. 10/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, com fundamento no art. 7° da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 e no Termo de Cooperação Técnica n. 1/2025, de 2 de janeiro de 2025, faz publicar o presente Edital para tornar pública a solicitação de adoção para manutenção das áreas públicas abaixo identificadas, no âmbito do Programa de Parceria Municipal – PROPAM. Ficam os possíveis interessados **CIENTIFICADOS** para manifestarem interesse na adoção das mesmas áreas, oferecendo proposta em igualdade de condições para celebração de termo de cooperação, visando a manutenção e conservação da área, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste no DIOGRANDE. Os interessados devem enviar as propostas pelo e-mail: propamsemades@gmail.com ou comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 2.655, Centro, 3º andar, sala 302, no horário de atendimento das 7h 30min às 13h30min.

Solicitante	**Área Pública**	**Localização**
Autoescola Wind Car LTDA e V4 Veículos LTDA	Rotatória	Avenida Eduardo Elias Zahran com a Rua Joaquim Murtinho, Bairro Chácara Cachoeira
Ferceni Comércio e Serviços LTDA	Praça	Avenida Eduardo Elias Zahran com a Rua Pacaembu, Bairro São Lourenço
Medicina Regional Serviços Médicos SS	Canteiros	Avenida Mato Grosso (até o primeiro retorno), esquina com a Rua Antônio Teodorowick, Bairro Carandá
Medicina Regional Serviços Médicos SS	Canteiros	Rua Ceará, paralela à Rua Joaquim Murtinho, Bairro Chácara Cachoeira
TFO Investimentos Imobiliários LTDA	Rotatória	Avenida Mato Grosso com a Avenida Luiz Alexandre de Oliveira e a Avenida Nelly Martins, Bairro Santa Fé
Tiago Bunning Advogados Associados	Praça	Rua Joselito com a Rua Celso Garcia e a Rua Justino Mendes Leal de Aquino, Bairro Carandá

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2026

Vera Cristina Galvão Bacchi
Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 037/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. **MULTA** = 32,19 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 037/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Comercial e Industrial Madeireira Ltda	Sao Francisco / Bairro Bairro Monte Castelo	22	10	542719	A

Campo Grande, 14 de julho de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 038/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 5º da Lei nº 2.909/1992 - Por utiliza ou ocupar logradouro publico com atividade não permitida. **MULTA =** R$ 643,80 a R$ 3.219,00
B) Art. 18, § 1º da Lei nº 2909/1992 - Por não conservação do passeio público (calçada). **MULTA =** R$ 33,91 por metro de testada
C) Art. 16 da Lei nº 2.909/1992 - Por não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. **MULTA =** R$ 33,91 por metro de testada
D) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação. **MULTA =** R$ 33,91 por metro de testada
E) Art. 12 da Lei nº 2.909/1992 - É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. **MULTA =** R$ 1.695,25 a R$ 6.781,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 038/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adir Dos Santos Camargo	Santo Amaro / Vila Almeida	23	05	544805	E
Aires Herculano	Panama / Jardim Jardim Do Ze Pereira Setor Iv	29	20	544773	C
Ana Alonso Mucci	Popular / Jardim Jardim Das Reginas	06	18	544717	C
Ana Alonso Mucci	Popular / Jardim Jardim Das Reginas	06	18	544716	D
Antonio Antunes Ferreira Vasconcelos	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	54	19	544063	B
Antonio Carlos de Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	142	32	545838	C
Antonio Carlos de Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	142	32	545837	D
Arlene Alves da Fonseca	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	156	13	544664	D
Chini e Vital Ltda	- / Jardim Sao Conrado	-	-	544310	A
Clauzio Barbosa Carvalho	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	115	04	544595	C
Edson Alves da Silva	Panama / Loteamento Jardim Mathilde	01	07	544727	C
Edson Alves da Silva	Panama / Loteamento Jardim Mathilde	01	07	544728	D
Eduardo Mascaro de Souza	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	134	06	544830	D
Erica Flavia Mantovani dos Reis	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	36	12	544606	C
Eva Lima dos Santos Maia	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	328	08	544960	D
Fernando Pedro da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	301	18	544909	D
Francisco Antonio da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	307	02	545508	D
Gf Solucoes Urbanas Ltda	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	298	05	544860	D
Gildivan de Jesus	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	17	03	545783	A
Hildebrando Chiarelli	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	266	07	544863	C
Hildebrando Chiarelli	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	266	08	544864	D
Hildebrando Chiarelli	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	266	07	544862	D
Hildebrando Chiarelli	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	266	08	544865	C
Ione Vilas Boas Martin	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor V	45	12	544752	D
Irineu Pangoni	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 02	35	19	545913	C
Joao Serafim Vilela	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	326	09	544925	D
Joaquim Verissimo Valadares	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor Iv	30	08	544770	E
Jose Pereira da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	268	18	545679	D
Julio Rodrigues Maffei Filho	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	0CHAC	0B	544108	D
Leonardo Correa	Popular / jardim jardim Aeroporto	25	19	545374	D
Maria Manich	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	298	17	544954	D
Marlene Dias Costa	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	326	08	544926	D
Marlene Riedo	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	158	15	544656	D
Mohamad Ali Em Akra	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	171	19	545006	C
Mrv Prime Incorporacoes Mato Grosso do Sul Ltda	Panama / Fazenda Sem Denominacao	Area	1YB	544476	D

Nogenio de Oliveira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	99	13	545037	D
Nogenio de Oliveira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	99	13	545036	C
Norival Cardoso Cerqueira	Popular / Jardim Jardim Italia	23	A2	544988	D
Norival Cardoso Cerqueira	Popular / Jardim Jardim Italia	23	A2	544987	C
Odenir Camilo de Lima Guimaraes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	47	18	544600	C
Raimundo Miranda da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	140	15	545853	D
Rosinei Rodrigues Correa	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	202	02	545704	D
Saldanha & Cia Ltda	Popular / Jardim Jardim Italia	06	18	545026	C
Sandro Jose da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	307	01	545428	A
Sebastiao Antonio de Souza	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	304	09	545517	D
Sebastiao Antonio de Souza	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	304	09	545518	C
Selma Ferreira Bina Chagas	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	115	02	544596	C
Thiago da Silva	Santo Antonio / Vila Bosque da Saudade	05	20	544710	B
Vanessa Gomes Pereira	Panama / Fazenda Sem Denominacao	00	6Y	544457	C
Vanessa Gomes Pereira	Panama / Fazenda Sem Denominacao	00	6Y	544458	D
Washington Brito de Souza	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	61	19	544361	C
Washington Brito de Souza	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	61	19	544362	D
Weliton Cirino Tomaz	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	132	02	545051	D
Weslley Bezerra da Costa	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	60	05	544047	B

Campo Grande, 14 de julho de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 039/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação. **MULTA =** R$ 33,91 por metro de testada
B) Art. 16 da Lei nº 2.909/1992 - Por não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. **MULTA =** R$ 33,91 por metro de testada
C) Art. 11 da Lei nº 2.909/1992 - Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. **MULTA =** R$ 678,10 a R$ 3.390,50
D) Art. 12 da Lei nº 2.909/1992 - É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. **MULTA =** R$ 1.695,25 a R$ 6.781,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 039/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aliberto Costa	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	193	08	544673	A
Alzenira Melo Carvalho de Almeida	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	307	09	545432	A
Amelia Alves da Costa	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	305	17	545500	A
Amelia Montagneri de Oliveira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	277	02	545581	A
Antonio Ramos Xavier	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	132	05	545041	A
Arnaldo Emilio da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	270	01	545684	A
Arni Amaro Ortiz	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte	09	20	542915	B
Aroldo Romerio	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	298	15	544951	A
Carmelina Lacerda Lemos	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	20	14	544707	D
Celio Alves Vilela	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	302	10	544910	A
Dionizio Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	301	15	544906	A
Elaine Oliveira Alves	Panama / Fazenda Sem Denominacao	0area	33Y	544442	A
Elaine Oliveira Alves	Panama / Fazenda Sem Denominacao	Area	33Y	544441	B
Espedito Pereira de Lima	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	268	05	545677	A
Espolio de Antonio Bezerra Paes Neto	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	231	01	544679	A
Espolio de Francisco Flavio Da Silva	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	41	28	545461	A
Espolio de Francisco Flavio Da Silva	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	41	28	545423	D
Espolio de Liel Trindade Vargas	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	230	11	544872	A
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	13	545773	A
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	03	545735	A
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	02	545734	A
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	04	545736	A
Espolio de Pedro Teotonio Jose	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	272	17	545393	A
Flavio Fernandez Santana	Nasser / Vila Neusa	09	09	545102	B
Flavio Fernandez Santana	Nasser / Vila Neusa	09	09	545103	A
Gerson Custodio Barbosa	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	240	14	545583	A
Gildivan de Jesus	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	17	03	545784	C
Habitat Construtora Incorporadora, Administracao de Imoveis Ltda	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	05	544949	A
Helio Alvares de Freitas	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	329	11	545523	A
Higino Estevao da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	328	04	544958	A
Horacio Barbosa Filho	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	305	05	545495	A
Ivanildo Lourenco Torres	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	195	15	544690	A
Jacob Dilson Rezende Barros	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	134	10	544822	A
Joao Alexandrino de Araujo	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	142	14	545856	A
Jose Carlos de Moraes Gonzales	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	196	07	544687	A
Jose Freitas de Oliveira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	236	13	545239	A
Julio Cesar Pavon	Sobrinho / Vila Sobrinho	00	11	542840	D
Leina Silvia da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	266	15	544889	A
Luiz Gomes da Silva Junior	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	157	14	544647	A
Marco Antonio Homem de Carvalho Junior	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	164	13	544741	A
Marco Antonio Homem de Carvalho Junior	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	164	13	544740	B
Nelson Alves de Araujo	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	267	12	544887	A
Nivaldo Caetano Camargo	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	158	12	544651	A
Raquel Pereira de Paula	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	241	11	545512	A
Ruan Nicollas Hilario Rodrigues	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	193	04	544650	A
Tulio Pereira de Souza	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	192	16	544667	A
Vitor Antonio La Selva Junior	Nasser / Vila Marli	12	03	545759	C
Yasuharu Tanaka	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	143	17	545842	B
Yasuharu Tanaka	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	143	17	545841	A

Campo Grande, 14 de julho de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 040/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. **MULTA** = R$ 3.390,50 a R$ 13.562,00
B) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. **MULTA** = 33,91 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 040/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Abel Rezende	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 05	68	05	545931	A
Adriana Lima Cedrao	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	64	21	544363	A
Adriana Torres Serejo	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor IV	28	27	544774	A
Antonio Carlos de Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	142	32	545836	A
BB Conveniencias Ltda	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 04	164	25	545888	A
Celso Bueno Ferreira	Panama / Residenc Ana Maria do Couto	02	23	544468	A
Dimas Alves da Rocha	Nasser / Vila Novo Horizonte	01	11	544518	A
Diomar Alcione Bernardi	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	103	28	544368	A
Edson Alves da Silva	Panama / Loteamento Jardim Mathilde	01	07	544729	A
Elaine Oliveira Alves	Panama / Fazenda Sem Denominacao	Area	33Y	544440	A
Erica Flavia Mantovani dos Reis	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	36	12	544604	A
Ernandes de Souza Melo	Panama / Loteamento Bosque das Araras	03	31	545184	A
Espolio de Daniel Ignacio de Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	72	10	545027	A
Espolio de Marcos Fernando Hugo Rodrigues	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	08	545125	B
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	14	545774	A
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	13	545772	A
Espolio de Nilso Coutinho da Silva	Santo Antonio / Vila Coutinho	0D	D16	544165	A
Espolio de Zezo Rodrigues de Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	545128	A
Evaldo Antonio Machado da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	285	09	545592	B
Evaldo Antonio Machado da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	285	10	545590	B
Evaldo Antonio Machado da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	285	10	545589	A
Evaldo Antonio Machado da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	285	09	545591	A
Fabiana de Souza Pereira	Panama / Loteamento Bosque das Araras	08	23	545200	A
Fabio Alves Delmondes	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	18	19	545790	A
FC Incorporadora Empreendimentos e Participacoes EIRELI – ME	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 05	73	20	545906	B
Fernanda dos Santos Roda Romeiro	Caranda / Vila Nascente	32	14	545666	A
Flavio Fernandez Santana	Nasser / Vila Neusa	09	09	545101	A
Francisco Antonio da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	307	02	545509	A
Habitat Construtora,Incorporadora,Administracao de Imoveis Ltda	Panama / Loteamento Portal do Panama	02	05	543947	A
Habitat Construtora,Incorporadora,Administracao de Imoveis Ltda	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	05	544948	A
Hamilton Akira Kanayama	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	144	11	545755	A
Helena Britto Bacchi de Araujo	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 05	64	03	543674	A
Helena Britto Bacchi De Araujo	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 05	64	04	543673	A
Irineu Pangoni	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 02	35	19	545912	B
Irineu Pangoni	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 02	35	19	545911	A
Jose dos Santos	Nova Lima / Bairro Bairro Columbia	31	09	544358	A
Julio Rodrigues Maffei Filho	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	0CHAC	0B	544107	A
Julio Rodrigues Maffei Filho	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	0CHAC	0A	544106	A
Laudineia de Moura Berti	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	144	16	545753	A
Leonardo Correa	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	25	19	545375	A
Lucia Maria da Porciuncula Cruz	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	97	14	544389	A
Luciana Kreutzer Brito	Nasser / Vila Marli	14	11	545761	A
Luiz Antonio Jacques Sanches Thomas	Panama / Loteamento Bosque das Araras	08	22	545201	A
Manoel de Moura Braga	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 03	54	02	546009	A
Mara Lucia Santos de Oliveira	Nova Lima / Bairro Bairro Columbia	96	13	545974	A
Marcelino Miguel Neto	Caioba / Loteamento Reviera Park	45	37	544998	A
Maria Cristina Cavalcante Luz	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	23	10	545785	A
Moraes Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	158	13	545778	A
Moreno e Cia Ltda	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 06	20	28	545104	A
Nilza Maria Soares	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	40	03	545409	A
Norival Cardoso Cerqueira	Popular / Jardim Jardim Italia	23	A2	544989	A
Odenir Camilo de Lima Guimaraes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	47	18	544599	A
Osni Correa de Souza	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 02	36	0B	545944	B
Paulo Henrique Rossi de Rocco	Panama / Loteamento Bosque das Araras	08	21	545202	A
R.s.e. Emprendimentos Ltda – ME	Sao Conrado / Bairro Bairro Jardim Sao Conrado	82	05	545639	A
Riviera Loteamentos Ltda	Caioba / Loteamento Reviera Park	45	36	544997	A
Riviera Loteamentos Ltda	Caioba / Loteamento Reviera Park	45	39	544999	A
Roseli Aparecida de Castro	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	77	12	544423	A
Saldanha & Cia Ltda	Popular / Jardim Jardim Italia	06	18	545025	A
Silvio Antonio Bona	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	158	09	545781	A
Vanessa Gomes Pereira	Panama / Fazenda Sem Denominacao	00	6Y	544456	A
Washington Brito de Souza	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	61	19	544360	A
Wellington Dias Massaranduba	Panama / Loteamento Bosque das Araras	09	37	545197	A

Campo Grande, 14 de julho de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 041/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação. **MULTA =** R$ 33,91 por metro de testada
B) Art. 16 da Lei nº 2.909/1992 - Por não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. **MULTA =** R$ 33,91 por metro de testada
C) Art. 11 da Lei nº 2.909/1992 - Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. **MULTA =** R$ 678,10 a R$ 3.390,50
D) Art. 12 da Lei nº 2.909/1992 - É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. **MULTA =** R$ 1.695,25 a R$ 6.781,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 041/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
2 Jotas Construtora Ltda	Panama / Fazenda Sem Denominacao	Área	25Y	544435	A
2 Jotas Construtora Ltda	Panama / Fazenda Sem Denominacao	Área	25Y	544434	B
Ana Paula Dodorico	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	271	15	545225	A

Antonia Santos de Santana	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	271	03	545235	A
Antonio Nunes da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	142	15	545855	A
Assis Adrigo de Oliveira	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	39	25	545021	D
Celio Alves Vilela	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	195	04	544658	A
Deijanira Mendes Andrade	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	193	05	544648	A
Elizene Lopes Olviedo	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	64	08	545032	A
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	12	545770	A
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	14	545775	A
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	15	545777	A
Espolio de Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	11	545768	A
Evandro Barbosa de Souza	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	304	20	545227	A
Greisomar Ribeiro da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	158	11	544649	A
Iris Rodrigues Borges	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	195	06	544678	A
Ivan Gomes Magalhaes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	192	19	544666	A
Jane Ribeiro Barbosa	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	330	04	545230	A
Joao Lucas Vilela Pereira de Souza	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	144	10	545414	A
Joao Medeiros da Silva	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	18	01	545788	C
Jose Antonio Borges	Santo Antonio / Vila Silvia Regina	09	14	544166	A
Jose Carlos Teixeira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	272	15	545397	A
Jose Erivando dos Santos	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	273	13	545436	A
Jose Jesus da Silva	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	23	17	544980	A
Lena Osoria da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	272	16	545395	A
Liberato Pereira Marcondes	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	23	14	544978	A
Marco Antonio Borges Mucci	Popular / Jardim Jardim Das Reginas	06	19	544714	A
Marco Antonio Borges Mucci	Popular / Jardim Jardim Das Reginas	06	19	544715	B
Marcos Teruo Moriya	Popular / Jardim Jardim Das Reginas	12	11	544469	C
Maria Elizabeth Ramires	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	272	19	545391	A
Oliveira Roberto Bezerra	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	304	17	545228	A
Orlando dos Santos Barreto	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	231	06	544680	A
Pedro Balbino Filho	Santo Antonio / Vila Silvia Regina	02	30	544102	A
Sandra Mara Costa Fernandes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	185	15	544594	C
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	15	546132	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	15	546133	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	16	546134	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	16	546135	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	17	546136	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	17	546137	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	18	546138	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	18	546141	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	19	546139	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	19	546140	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	20	546142	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	04	546127	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima		04	546128	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	00005	546129	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	05	546130	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	20	546143	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	21	546144	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	21	546145	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	22	546146	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	22	546147	B
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	28	546148	A
Uniao Federal-Procuradoria Geral Federa	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	-	28	546149	B
Vera Lucia Ribas do Amaral	NOVA LIMA / BAIRRO BAIRRO NOVA LIMA	99	11	545039	A
Waldinei Tenorio Cavalcante	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	159	13	545828	A
Zilda Lucia de Jesus Araujo	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	159	15	544659	A

Campo Grande, 14 de julho de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 042/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. **MULTA** = R$ 3.390,50 a R$ 13.562,00
B) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. **MULTA** = 33,91 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 042/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
2 Jotas Construtora Ltda	Panama / Fazenda Sem Denominacao	Area	25Y	544433	A
6f Participacoes e Empreendimentos Ltda	Sobrinho / Vila Vila Sobrinho 2 Seccao	19	05	542791	A
Analice da Silva Carvalho Costa	Panama / Loteamento Bosque das Araras	03	15	545192	A
Antonia Santos de Santana	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	272	20	545390	A
Benedito Cardeal Filho	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	-	18	546061	B
Benedito Cardeal Filho	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	-	18	546060	A
Divanira de Fatima Mendes Andrade	Nova Lima / Bairro Bairro Columbia	116	12	544370	A
Enedir Aparecida Martins	Panama / Jardim Jardim Do Ze Pereira Setor V	48	59	544750	A
Espolio de Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	15	545776	A
Espolio de Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	11	545766	A
Espolio de Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	327	12	545769	A
Ferzeli Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	30	14	544359	A
Joao Conceicao Avila	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 05	73	21	545904	B
Joao Lucas Vilela Pereira de Souza	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	144	10	545413	A
Jose Jesus da Silva	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	23	17	544981	A
Joselina Pereira Gomes	Nova Lima / Bairro Bairro Columbia	77	08	544424	A

Jovelino Jose de Souza	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	22	18	544703	A
Lincoln Ben Hur	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	08	10	545289	A
Mabeli de Almeida Mazzini Brasil	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 04	160	14	543672	A
Marcio Antonio de Souza Lauretto	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 04	161	05	545893	A
Mauricio Correa da Silva Ferraz	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	-	28	546072	B
Mauricio Correa da Silva Ferraz	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	-	28	546071	A
Mauricio Correa da Silva Ferraz	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	-	26	546070	B
Mauricio Correa da Silva Ferraz	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	-	26	546069	A
Mauricio Correa da Silva Ferraz	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	-	27	546068	B
Mauricio Correa da Silva Ferraz	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 07	-	27	546067	A
Mauro Jose de Sa Costa	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande Bl 01	08	16	544627	A
Otacilio de Assis Costa	Coronel Antonino / Conjunto Conjunto Residencial Estrela do Sul	12	01	545712	A
Priscila Odocia Rocha de Souza	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	73	05	544393	A
Sandra Mara Costa Fernandes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	185	15	544591	B
Thaiana Rita Severo Alves	Nova Lima / Bairro Bairro Columbia	114	27	544371	A
Transportadora Volce Ltda	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	229	12	544573	A
Yasuharu Tanaka	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande Bl 08	143	17	545840	A

Campo Grande, 14 de julho de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 116, DE 17/06/2026, FORMALIZADO EM 26 DE JUNHO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES e a Empresa E2 Soluções em Tecnologia Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 020419/2025-44.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material identificado nos valores consignados no Contrato nº 116/2026, adequando-os aos valores efetivamente adjudicados, homologados e constantes da proposta vencedora do certame.

DA CORREÇÃO DOS VALORES: Para fins de adequação do instrumento contratual aos valores efetivamente constantes da proposta vencedora e do resultado homologado, ficam retificados os seguintes dispositivos:

I – Cláusula Primeira – Do Objeto - Item 1 – Serviço Mensal de Internet via Satélite:
Onde se lê:
- Valor unitário: R$ 915,67;
- Valor total: R$ 10.988,04.
Leia-se:
- Valor unitário: R$ 915,00;
- Valor total: R$ 10.980,00.

II – Cláusula Primeira – Do Objeto - Item 2 – Kit de Link de Internet via Satélite:
Onde se lê:
- Valor unitário: R$ 2.810,55;
- Valor total: R$ 2.810,55.
Leia-se:
- Valor unitário: R$ 2.802,00;
- Valor total: R$ 2.802,00.

III – Cláusula Quarta – Do Valor:
Onde se lê:
"4.1 – O valor total da contratação é de R$ 13.798,59 (treze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)."
Leia-se:
"4.1 – O valor total da contratação é de R$ 13.782,00 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais)."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 116/2026, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURA: Ademar Silva Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 55/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS
A) Art. 61, da Lei 2909/1992, "Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto". **MULTA = R$ 2, 000,00.**

Anexo Único

Proprietário	**Bairro**	**Inscrição Imobiliária**	**Notificação**	**Infração**
A3 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM CARIOCA	11550030278	544855	A
AGENOR RODRIGUES MARANHAO/ MANOEL RODRIGUES DA CUNHA	RECANTO DOS PASSAROS	1920100267	544075	A
ALEX HALLEY MUNIZ DA SILVA	VILA AIMORE II	14192010684	545459	A
ANDREA ALVES DA SILVA	JARDIM UIRAPURU	15620080087	536497	A
CICERO DE OLIVEIRA FERREIRA	NOVA CAMPO GRANDE	11790020105	544856	A
CRISTIANE ZANCHETTA RODRIGUES	JARDIM DAS NACOES	8422130358	544487	A
EDUARDA ELIZ SILVA CHAVES	JARDIM UIRAPURU	15630120095	544610	A
GIL MARCOS BRITTES PEREIRA	JARDIM AEROPORTO	11190110089	543920	A
GILDINEI COSTA COUTO DE SOUZA	VILA MORUMBI	8390020245	544817	A
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CAMPO GRANDE	NOVA CAMPO GRANDE	11360080104	543563	A
ILAN FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	LOS ANGELES	15530020395	544246	A
INSUELA PEREIRA E CONTI-INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA S.A	VILA VILASBOAS	5990010252	544816	A
JOSIAS CASSIANO DA SILVA	ALVES PEREIRA	8860110122	544484	A
LEILA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA ROSA	RESIDENCIAL BUZIOS	1902410267	544698	A
LETICIA RODRIGUES CLEMENTE	VILAS VILASBOAS	6910050239	544815	A
MARCIA MARIA PELLICCIONE	SANTA EMILIA	7410070019	544400	A
MARCIO CAMILLO DA SILVA	AERO RANCHO	7672220607	544586	A
MARCOS SANTI/ GILDA MATOS DE OLIVEIRA	JARDIM AEROPORTO	11180080297	544693	A
MARIA DA GLORIA DE ARAUJO VIEIRA	JARDIM MANAIRA	14181321203	543810	A
MPR CONSTRUTORA EIRELI ME	TAQUARAL BOSQUE	3680080207	543862	A
ODILIO CORREA PONTE/ ANA ALICE PAGANI	GUANANDI II	7580740019	545162	A
ROBSON ESCOBAR XAVIER	AERO RANCHO	7970100053	544466	A
RODRIGO DE FRANCO COVRE	TIRADENTES	6930170141	544845	A
RODRIGO DE LIMA	JARDIM RANCHO ALEGRE II	7601841180	544411	A
RONEY JUNQUEIRO AZAMBUJA/ PATRICIA MOREIRA ARTEMAN	NOVA CAMPO GRANDE	11590090109	545401	A
ROSANE AQUINO PEREIRA/ HEIDER AQUINO PEREIRA	PARQUE DALLAS	9021412250	544814	A
ROSELIA GARCIA MENDES	JARDIM BATISTAO	7630010432	543864	A
SAMIR VIEIRA LIMA	AERO RANCHO	7990060244	545449	A
STB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	JARDIM BATISTÃO	7720100279	13340	A
SUZANA MARIA DA SILVEIRA BARROS GAIO	NOVA CAMPO GRANDE	11690030162	544966	A

VIAMONENSE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	VILA BANDEIRANTES	7080050210	545158	A
ZENAIDE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	NOVA TIRADENTES	6930200245	544811	A

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 56/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS
A) Art. 61, da Lei 2909/1992, "Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto". **MULTA = R$ 2,000,00.**

Anexo Único

Proprietário	**Bairro**	**CPF**	**Notificação**	**Infração**
ADEMIR DA SILVA	LOTEAMENTO PARATI II	XXX.878.241-XX	16164	A
GLAUCIA ANDREIA ESTIGARRIBIA DE FARIAS	NOVA CAMPO GRANDE	XXX.211.451-XX	15114	A
MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	JARDIM ITATIAIA	XXX.452.361-XX	16163	A
RONIVALDO GONCALVES COSTA	JARDIM AEROPORTO	XXX.027.531-XX	14653	A

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 57/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS
A) Art. 61, da Lei 2909/1992, "Por não ligação da rede interna à rede coletora de esgoto". **MULTA = R$ 2,000,00.**

Anexo Único

Proprietário	**Bairro**	**CNPJ**	**Notificação**	**Infração**
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	LOTEAMENTO BOSQUE DA ESPERANÇA	02.054.553/0001-52	14091	A

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL DE AUTUAÇÃO n. 58/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, fica o seu respectivo proprietário intimado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresente Defesa junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta (CJC), a ser protocolado na PLANURB, Avenida Calógeras, 356 - Glória (Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa), em horário comercial (7h30 às 13h30).

INFRAÇÃO E MULTA
A) Art. 61 da Lei 2909/92, "Não execução da ligação da rede interna à rede coletora de esgoto sanitário". **MULTA = R$ 2.000,00.**

Anexo Único

Proprietário	**Bairro**	**Inscrição Imobiliária**	**Auto de Infração**	**Infração**
CESAR ALVES DI MARTINI	SÃO CONRADO	7200030359	9815	A
FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	ESTRELA DALVA	3751610016	543044	A
IGOR MOTA CEBALHO	JARDIM TAYANA	3780140150	534555	A
TAKESHI SANO	SÃO CONRADO	12290070129	9613	A

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL DE AUTUAÇÃO n. 59/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, fica o seu respectivo proprietário intimado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresente Defesa junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta (CJC), a ser protocolado na PLANURB, Avenida Calógeras, 356 - Glória (Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa), em horário comercial (7h30 às 13h30).

INFRAÇÃO E MULTA
A) Art. 61 da Lei 2909/92, "Não execução da ligação da rede interna à rede coletora de esgoto sanitário". **MULTA = R$ 2.000,00.**

Anexo Único

Proprietário	**Bairro**	**CPF**	**Auto de Infração**	**Infração**
CLEBSON DE LIMA VILHAGRA	JARDIM AERO RANCHO	XXX.800.311-XX	14396	A
ISABELLE LUIZA GARCIA SANCHES	JARDIM TIJUCA	XXX.202.481-XX	9245	A
JOAO DE ANDRADE BRITO	JOSE TERUEL FILHO	XXX.818.131-XX	9608	A
LUCIMARA MARTINEZ RISALDE	JARDIM AEROPORTO	XXX.419.971-XX	9247	A
MARIO ROGERIO DE LIMA	UNIVERSITARIO	XXX.937.771-XX	8254	A

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 03/2026 CELEBRADO COM A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.
PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Fundação Municipal de Cultura e a empresa Banco do Brasil S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 136, inciso III, da Lei 14.133/2021, bem como justificativa anexa ao processo SEI n. 049674/2025-79.
OBJETO: Retificar o número do contrato celebrado com a empresa Banco do Brasil S.A., passando a constar "Contrato n. **003/2026**, celebrado em 20 de março de 2026", cujo extrato foi publicado corretamente no DIOGRANDE n. 8.344, de 03/06/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 03/2026, celebrado entre a FUNDAC e a empresa Banco do Brasil S.A.
ASSINATURA: Valdir João Gomes de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Campo Grande – MS, 13 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TRANSITÓRIO, EXCEPCIONAL E CONDICIONADO DE CONTINUIDADE OPERACIONAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 317, DE 12/07/2022
PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Fundação Municipal de Cultura e a empresa S.H. Informática LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, §2º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 5365/2023-63 e ao processo SEI n. 13456/2026-87.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 317, de 12 de julho de 2022.
PRAZO: 06 (SEIS) meses, contados de 13/07/2026 a 12/01/2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 317/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti (S.H. Informática LTDA)
Campo Grande – MS, 13 de julho de 2026.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE JUNHO DE JUNHO DE 2026, AO CONTRATO N. 330, DE 15/07/2022
PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Fundação Municipal de Cultura e a empresa Qfrotas Sistemas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 5371/2023-66.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 330, de 15 de julho de 2022.
PRAZO: 06 (SEIS) meses, contados de 16/07/2026 a 15/01/2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 330/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira e Ludomir Eduardo Furmann (Qfrotas Sistema LTDA)
Campo Grande – MS, 13 de julho de 2026.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 1.630, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora LOURRAYNE DOS ANJOS SILVA, matrícula n. 406839/01, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência Terceira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei Complementar Municipal n. 382, de 7 de abril de 2020, com efeito a contar de 1º de julho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841761-28.2024.08.12.0001 (Processo n. 11318/2025-82).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.631, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora RITA DA SILVA AMARAL, matrícula n. 400087/01, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência Terceira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei Complementar Municipal n. 382, de 7 de abril de 2020, com efeito a contar de 1º de julho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841686-86.2024.8.12.0001 (Processo n. 11323/2025-95).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.632, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora RAQUEL CRISTINA MORTARI DE JESUS, matrícula n. 388655/01, no cargo de Administrador, Referência Primeira Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fulcro no artigo 33, Lei Complementar Municipal n. 453, de 29 de abril de 2022, com efeito a contar de 31 de dezembro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0804455-52.2025.8.12.0110 (Processo n. 10475/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.633, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora RAQUEL CRISTINA MORTARI DE JESUS, matrícula n. 388655/01, no cargo de Administrador, Referência Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fulcro no artigo 33, Lei Complementar Municipal n. 453, de 29 de abril de 2022, com efeito a contar de 31 de janeiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0804455-52.2025.8.12.0110 (Processo n. 10475/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.634, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação ao servidor ODUVALDO CAVALHEIRO FARO JÚNIOR, matrícula n. 407831/01, ocupante do cargo de Agente em Serviços de Assistência Social – Psicólogo, Referência TER, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para participar do Programa de Pós-Graduação em Doutorado em Psicologia, na Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em Campo Grande – MS, no período de 1º junho a 31 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 32537/2026-86):

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 1.635, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora RAFAELA FRANCA DA SILVA DELLA SANTA, matrícula n. 408492/01, ocupante do cargo de Psicólogo, TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para participar do Programa de Pós-Graduação em Doutorado em Psicologia, na Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em Campo Grande – MS, no período de março de 2026 a janeiro de 2027, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55089/2025-16):

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.587, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 22 de junho de 2026, o cargo de Professor, ocupado por ZILENE PEREIRA LUNA AZEVEDO, matrículas n. 384291/01 e n. 384291/02, por motivo de falecimento, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.588, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 13 de junho de 2026, o cargo de Motorista, ocupado por OZEAS LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 379501/01, por motivo de falecimento, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.589, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 79871/2023-25).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
336424/05	Berenice Alves da Silva Altafini	28/4/2022	29/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.590, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
409974/01	Osvaldo Palmeira da Silva	15/12/2017	16/12/2020	64374/2020-34

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
423624/01	Ana Aparecida dos Santos Duarte	18/4/2022	19/4/2025	55163/2023-81

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
393641/25	Monica Miranda de Vasconcelos	7/2/2020	22/8/2023	58500/2022-74

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.591, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
405383/03	José Arcelino Rodrigues Ferreira	1º/5/2023	2/5/2026	96953/2023-34
426474/01	Kelin Rodrigues dos Santos Domingues	1º/5/2023	2/5/2026	96962/2023-25
426667/01	Marcos Francisco Novaes da Silva	15/5/2023	16/5/2026	97061/2023-97

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.592, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GISELE TEIXEIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 374756/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "E" lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2026 (Ofício n. 352/GAB/SEGOV/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 580/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação Até
416439/04	Zelia Lemes De Souza	24/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 625/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Pintor

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação Até
425993/03	Alcides Borges Jara	20/7/2027
405161/03	Gilberto Andrade Silva	20/7/2027
417237/04	Marino Souza Silva	20/7/2027
425727/03	Otavio Bernardo Alves	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 626/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Gestor de Operações (Projetista/ Orçamentista/ Téc. Vistorias)

Matrícula	Servidor(a) Contratado(a)	Prorrogação Até
437775/01	ADRIELLE PAES DE BARROS TRAVA	20/7/2027
413610/02	AMANDA DENISE DE LIMA	20/7/2027
427326/02	AMANDA DOS REIS MEDINA	20/7/2027
427751/03	ANIELLE DE MEDEIROS DE MATOS	20/7/2027
416620/06	BRUNO SILVA FERREIRA	20/7/2027
437777/01	CAMILA ROCHA CUNHA	20/7/2027
426686/02	CARLOS HENRIQUE BATISTA SHIOTA	20/7/2027
432570/02	CAROLINE ANDRESSA LEWIN	20/7/2027
438330/01	CAROLINE DE QUEIROZ CAVALCANTE	20/7/2027
403852/07	DAYANI BATISTA DA COSTA	20/7/2027
437734/01	EDENIL GARCIA	20/7/2027
410728/04	GABRIELLE VIEIRA MUZZI DE OLIVEIRA AGOSTINI	20/7/2027
432864/02	GABRIELLY EDUARDA DE MELO RENERO HESPANHOL TSAI	20/7/2027
427634/03	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	20/7/2027
427064/02	GIULIA GABRIELA MOREIRA RODRIGUES	20/7/2027
402209/06	GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS	20/7/2027
391599/02	INGRID COSTA PAULO ANDRADE	20/7/2027
432549/02	LUÃ GUSTAVO DA SILVA TACHIBANA	20/7/2027
424065/03	LUCAS EZEQUIEL ALVES RODRIGUES	20/7/2027
432521/02	LUCIANO DA SILVA JESUS	20/7/2027
413242/05	LUIS FERNANDO ANGEROSA STUMPO	20/7/2027
377822/05	MARCELO VELASQUEZ FERREIRA	20/7/2027
419846/03	MARCIELE ROSA VERGUTZ	20/7/2027
432614/02	MARCO AURELLIO COENE DE SOUZA	20/7/2027
437724/01	MARCOS ANTONIO SANCHEZ DA FONSECA	20/7/2027
437727/01	MAURICIO DOURADO BONATTO	20/7/2027
413613/04	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA	20/7/2027
432866/02	NAIJA VILMA DOS SANTOS MOURA	20/7/2027
432554/02	PAMELA MICHELLE RODRIGUES DA TRINDADE	20/7/2027
427102/03	PERLA YASSURAIA BRAGA LARSEN	20/7/2027
427201/03	RICIELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	20/7/2027
409191/02	TAYNA SANTOS DA SILVA LIMA REZENDE	20/7/2027
419435/04	THAIS MIYUKI TOWATA	20/7/2027
438381/01	THANIZE CHAMORRO RAMOS	20/7/2027
382701/03	THAYS IANAZE SANTANA	20/7/2027
424249/03	VALDIVINO RODRIGUES	20/7/2027
432567/02	WAGNER LINO CABRIOTE	20/7/2027
419437/03	WESLLEY DO NASCIMENTO ALVES	20/7/2027
438487/01	YASMIN MORENO PICORELLI GOMES	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 627/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Gestor Administrador

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação Até
409623/05	ADRIANA HARUE ALEN MIDOGUTI	20/7/2027
437280/01	CRISTIANE BORGES DE MORAIS	20/7/2027
437281/01	JEAN LUIZ MARC MACEDO RODRIGUES	20/7/2027
434157/02	LUCIANA KEMMERICH PISTORI DE MELLO	20/7/2027
437364/01	THALITA FIGUEIREDO PITZSCHK DA CUNHA	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 628/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Contador

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação Até
437344/01	Diene Vieira dos Santos Rodrigues	20/7/2027
437406/01	Rodrigo Rodrigues dos Santos	20/7/2027
437199/01	Wescley Cristiano Travasso da Silva	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 629/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Técnico de Serviços Educacionais

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação Até
289078/02	Deine Garcia Azambuja	20/7/2027
437278/01	Jailson Moraes dos Santos	20/7/2027
392356/15	Maria Lucia Mendonça	20/7/2027
407294/07	Roseli de Oliveira	20/7/2027
433763/02	Vera Lucia Bogado de Araujo	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 630/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Agente de Serviços de Limpeza

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação Até
437634/01	Margarida Garcete	20/7/2027
436821/02	Obadias Pereira da Silva	20/7/2027
426052/02	Ricardo Zabala Barbosa	20/7/2027
437700/01	Rosangela de Jesus	20/7/2027
432631/03	Rubens Afonso	20/7/2027
437262/01	Sandra Teixeira de Souza Cordeiro	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 631/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar Administrativo

Matrícula	Servidor(a) Contratado(a)	Prorrogação Até
413244/05	ADRIANA ARAGÃO DE ALMEIDA	20/7/2027
434874/02	ALIZ SILVA DOS SANTOS	20/7/2027
425631/02	ALLYNE FANTINATO	20/7/2027
437363/01	ANDRE DA SILVA MANOEL	20/7/2027
437147/01	CHEIENNE NATACHA BARBIERI SARACHO CABRAL	20/7/2027
419095/04	EDISON KOOZI NAMBA	20/7/2027
437261/01	ELIENAI MEZA RAMIRES	20/7/2027
437244/01	FELIPE FERREIRA DE LIMA	20/7/2027
437640/01	JANAINA MILITÃO MORAES	20/7/2027
437242/01	JEFFERSON LEITE DA SILVA	20/7/2027
425628/04	JUCILENE DE OLIVEIRA ALVES SANTANA	20/7/2027
436051/02	LUAN PORTO SILVA	20/7/2027
425080/03	MARA LUCIA DE ARRUDA ESPINDOLA TELES	20/7/2027
437137/01	MARIA EDUARDA COSTA BARBOSA	20/7/2027
437181/01	PAELLE BENITES GRECO	20/7/2027
412167/06	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	20/7/2027
422192/03	ROSICLEIDE MACHADO CARLOS DE MATOS	20/7/2027
377996/03	TAISE SANTOS FONSECA	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 632/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Logística

Matrícula	Servidor(a) Contratado(a)	Prorrogação Até
436809/02	AMAURI CASTELHÃO	20/7/2027
437358/01	ANTONIEL DOMINGOS	20/7/2027
392259/03	CLAUDIA REGINA RIOS BEZERRA	20/7/2027
437530/01	CLAUDIO ALBERTO ROBLE	20/7/2027
437225/01	FABIANE MACIEL	20/7/2027
437210/01	KARINE KAREN ROMANO DA SILVA	20/7/2027
437524/01	MARCUS VINICIUS CASSEMIRO BORGES	20/7/2027
438176/01	PAULO DE TARSO ROCHA SANTANA	20/7/2027
437236/01	RAFFAEL NOGUEIRA MENDES	20/7/2027
437518/01	RENATA GOMES MENDES ROCHA	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 648/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Eletricista

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação Até
426225/02	Edson Gonçalves Pereira	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 649/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Pedreiro

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação Até
437498/01	Julio Cesar Ribeiro da Silva	20/7/2027
437533/01	Miguel Santos Castanho	20/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 708/2026

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 19388/2025-89.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Operador de Teleatendimento

Matrícula	Contratado(a)	Prorrogação Até
418947/04	ADRIANE DA SILVA MENEZES	10/7/2027
421756/03	AMANDA DA SILVA TEIXEIRA	10/7/2027
413784/03	ANAY CRYSTYNA FREITAS DE SOUZA	10/7/2027
421015/03	ANDRE MENDES	10/7/2027
424458/02	ANDREA VITURINO LOPES	10/7/2027
437108/01	ANDREIA BAEZ CARDOSO	10/7/2027
437139/01	ANNAINA SOUZA SERAFIM	10/7/2027
418050/03	APARECIDA SILVA MATOS	10/7/2027
424484/02	BEATRIZ PEREIRA DINIZ	10/7/2027
437113/01	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	10/7/2027
427819/02	CARLOS HENRIQUE VILHARVA SERVIN	10/7/2027
437133/01	CAROLINA MOURA DA SILVA SOARES	10/7/2027
424476/02	CAROLINE ARTEAGA MIDON	10/7/2027
426949/02	CATIA ROSANA MARTINS DE LIMA BERNAL	10/7/2027
426533/03	CINTIA LAURA FAGUNDES BATISTA	10/7/2027
427818/02	CRISTIANE APARECIDA DA COSTA	10/7/2027
420124/03	CRISTIANE DA SILVA DUARTE SIMPLICIO	10/7/2027
437135/01	CRISTIANE MENDES DOS SANTOS	10/7/2027
417961/04	DAVID ALISSON BISPO VITALINO	10/7/2027
432511/02	DAYANE DOS SANTOS VIEIRA	10/7/2027
412150/04	DEBORA SARMENTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/7/2027
418884/05	DELMA CEZARINA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ	10/7/2027
425325/02	DIEGO PIRES CARDOSO	10/7/2027
433789/02	EDILAINE CRISTINA MOREIRA PESSOA	10/7/2027
411586/06	EDNA RODRIGUES PINHEIRO	10/7/2027
417323/07	ELAINE DE OLIVEIRA	10/7/2027
424471/02	ELEUZA VIEIRA MARTINS	10/7/2027
418850/03	ELZA MARIA DA SILVA	10/7/2027
417994/03	FABÍOLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/7/2027
413501/04	FATIMA APARECIDA OCAMPOS	10/7/2027
437628/01	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	10/7/2027
412863/03	FLÁVIA DE SOUZA ROSA	10/7/2027
425527/02	FRANCIELLE DA SILVA BARBOSA DE AQUINO	10/7/2027
417997/03	FRANK PEREIRA NOBREGA	10/7/2027
424929/02	GEISEANE PEREIRA COLETO	10/7/2027
415558/04	GISLAINE ELIAS DE SOUZA	10/7/2027
418847/03	GLEICE WERNER FERREIRA	10/7/2027
407996/04	GREICY KELLY DOS REIS ROCHA	10/7/2027
418034/03	IGOR RAVACHT SANTANA DA SILVA	10/7/2027
437136/01	JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS	10/7/2027
415260/03	JAQUELINE ALBRES DE ARRUDA	10/7/2027
424465/03	JESSICA NAJHARA DA COSTA DE SOUZA	10/7/2027
412138/04	JOSÉ VICTOR DE SOUZA DANTAS	10/7/2027
418033/03	JUCILEIA OLIVEIRA VERA DA SILVA	10/7/2027
427526/02	KAMILLA DA SILVA SOUZA	10/7/2027
410171/06	KATIA ANTONIETA LEMES CASTILHO	10/7/2027
415136/04	KATIA CRISTINA MACIEL CABREIRA	10/7/2027
427538/02	KELY CRISTINA KIATAKE KAMIYA	10/7/2027
426946/02	LAURA DA SILVA FERREIRA	10/7/2027
437140/01	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	10/7/2027
410143/05	LEILA IEDA DE ARAUJO	10/7/2027
438533/01	LUAN TOLVAI CARNEIRO	10/7/2027
424939/03	LUANA DE LIMA ALVARENGA	10/7/2027
433778/02	LUCIANA RITA HORTA SILVA	10/7/2027
427532/02	LUCIANE VARGAS LEMES	10/7/2027
413381/04	LUCIELLE PUERTA MOURA	10/7/2027
413676/04	MARCIA DA SILVA FRANCO	10/7/2027
424489/02	MARCIA SOCORRO DA SILVA FREITAS ARAUJO	10/7/2027
427534/02	MARCOS DIONIZIO DE OLIVEIRA	10/7/2027
424473/02	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	10/7/2027
412151/05	MARILZA VELASQUE DOS PRAZERES	10/7/2027
425497/04	MARINA FRAGOSO GRANJA DA SILVA	10/7/2027
427203/02	MIGUEL ESTEVÃO BENITES SOARES	10/7/2027
412383/04	MIRIAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	10/7/2027
424475/02	NAYARA DOS SANTOS BATISTA	10/7/2027
413371/05	NEIDE BERNARDES MACHADO	10/7/2027
413379/05	PABLO FILIPE DE ANDRADE RIBEIRO	10/7/2027
437122/01	PAMELA DA SILVA BETFUER	10/7/2027
417940/03	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	10/7/2027
437127/01	PEDRO HENRIQUE ARAUJO BATISTA	10/7/2027
424482/02	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BONILHA	10/7/2027
413382/04	REGINA MARIA DE CASTRO BORGES COIMBRA	10/7/2027
425534/02	ROSALBA FURREL DOS REIS	10/7/2027
424491/03	ROSANA APARECIDA FERRO	10/7/2027
418030/03	ROSANA DE ALMEIDA NEVES	10/7/2027
412388/04	ROSANGELA SANTIAGO DA SILVA DO AMARAL	10/7/2027
424496/02	ROSINEIDE OLIVEIRA	10/7/2027
424492/02	SAMARA NERES DA SILVA TACEO	10/7/2027
438524/01	SAMIRA ALI HAZIME	10/7/2027
427535/02	SELMAR LOURDES CÁCERES	10/7/2027
437125/01	SILVANA DOS SANTOS MARTINS	10/7/2027
413385/04	STEPHANY GIOVANI MARTINS GUIMARÃES	10/7/2027
412715/05	TANIA MARA FRANCISCO OLIVIO MACHADO	10/7/2027
416322/04	TANIA MARIA OLIVEIRA LUZ ORTEGA	10/7/2027
437130/01	THIAGO SANTOS DIAS	10/7/2027
434063/02	VANESSA SARA BARBOSA DE BRITO	10/7/2027
432501/02	VANIA CAROLINE AQUINO DA SILVA	10/7/2027
412680/06	VERA LUCIA AZUAGA DE MOURA AMARAL	10/7/2027
411478/04	YONIA DE OLIVEIRA	10/7/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 709/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 002722/2026-46.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Assistente Educacional Inclusivo

Contratado(A)	Período
ADEMILSON FERNANDES DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ADRIANA COUTO FERREIRA FREITAS	1º/7/2026 a 30/4/2027

ADRIANA DA SILVA GRANCE ORTIZ	1º/7/2026 a 30/4/2027
ADRIANA DIAS DE ARAUJO	1º/7/2026 a 30/4/2027
ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
ADRIANA RODRIGUES ARMEDO	1º/7/2026 a 30/4/2027
ADRIANI MORRONE RUI DIAS	1º/7/2026 a 30/4/2027
ADRIELLY MARIANE DE ARAUJO DE FREITAS SOVRANI	1º/7/2026 a 30/4/2027
ALAIDES CHAGAS DE LIMA MELO	1º/7/2026 a 30/4/2027
ALCILENE BRITO DOS SANTOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
ALDEMA SIMOES MOREIRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ALESSANDRA MELISSA SOARES DE LIMA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ALESSANDRA MOREIRA DUTRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ANA PAULA LUGES MONZANI	1º/7/2026 a 30/4/2027
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ANA ROSA FERNANDES SARAVY	1º/7/2026 a 30/4/2027
ANGELA FRANCISCA SOUZA DE ARRUDA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ANGELA MARIA BARROS CRUZ	1º/7/2026 a 30/4/2027
APARECIDA LINO DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
BETTY VALDIVIA PADILHA PICARDO	1º/7/2026 a 30/4/2027
CAMILLA EDUARDA TAVEIRA JAQUES	1º/7/2026 a 30/4/2027
CARLA ANDREA CRUZ DOS SANTOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
CELMA GOMES DE SOUZA	1º/7/2026 a 30/4/2027
CHRISTIANE CRISTIANINI MACENA DE OLIVEIRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
CIRLEI DO NASCIMENTO LOUBET VIEIRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
CLAUDIA HELENA MARQUES BAROA DOS SANTOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
CLAUDIA LUCIA MEDINA	1º/7/2026 a 30/4/2027
CLAUDINEIA FERNANDES CAVALHEIRO	1º/7/2026 a 30/4/2027
DAIANA CANDELARIO SANTANA	1º/7/2026 a 30/4/2027
DAIANE NATALIA SANTA CRUZ	1º/7/2026 a 30/4/2027
DAYSE SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
DILZA PAULA CAETANO	1º/7/2026 a 30/4/2027
DORALICE CORREIA ALVES	1º/7/2026 a 30/4/2027
ELISANGELA SOARES GIMENES	1º/7/2026 a 30/4/2027
FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ CHINEM	1º/7/2026 a 30/4/2027
FLORINDA PADILLA DE COCA	1º/7/2026 a 30/4/2027
GEICE ESPINDOLA BARBOSA MARTINS	1º/7/2026 a 30/4/2027
GEISE APARECIDA BAPTISTA DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
GISLAINE ESTER BEZERRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
GLACIELA ROSA DE CARVALHO	1º/7/2026 a 30/4/2027
GLECIA CARVALHO DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ISABETE MACHADO CORREA	1º/7/2026 a 30/4/2027
JACIANA DA COSTA OLIVEIRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
JESSICA FRANCIELLE DE SOUZA MENDES	1º/7/2026 a 30/4/2027
JOCELAINE NASCIMENTO GOES BENITES	1º/7/2026 a 30/4/2027
JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
JULIANA MIYASATO BENICIO	1º/7/2026 a 30/4/2027
JULIE TORRES	1º/7/2026 a 30/4/2027
KATIA CILENE PAIVA FUZETA	1º/7/2026 a 30/4/2027
KATIUSCIA FERREIRA DE SOUZA	1º/7/2026 a 30/4/2027
KEILA VICENTE BENTO	1º/7/2026 a 30/4/2027
LILIAN ZANDONA DA SILVA LIMA	1º/7/2026 a 30/4/2027
LILIANE APARECIDA FIGUEIRA MENDONÇA	1º/7/2026 a 30/4/2027
LUCIA DE ALMEIDA SANTOS FURTADO	1º/7/2026 a 30/4/2027
LUCIA FERREIRA SANTOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
LUCIANA ANDRADE DE ARRUDA COLMAN	1º/7/2026 a 30/4/2027
LUCIENE MENEZES RAUHUT	1º/7/2026 a 30/4/2027
LUCIENNE GUIMARAES BARBOSA	1º/7/2026 a 30/4/2027
LUCIMARA GOMES DE ALMEIDA	1º/7/2026 a 30/4/2027
LUCINEIA NUNES	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARCUS VINICIUS SIQUEIRA BRAZ	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARIA CONCUELO DURAES NUNES	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARIA DAS DORES DE SOUZA	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARIA DO AMPARO RAMOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARIA JEANNINE RODRIGUES DE SOUZA AMARANTE	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARIA NAURELINA BATISTA BRAGA ESPINDOLA	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARIA ROSANGELA DA COSTA MARTINS	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARIANY PAREDES ORTEGA	1º/7/2026 a 30/4/2027
MARLENE BATISTA MOREIRA BEZERRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
MEREDIANA ARCANJO DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
NAURA FAUSTA DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
NEUSA MARIA DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
NEUZETE ROSA SOUZA CACERES	1º/7/2026 a 30/4/2027
PATRICIA DOS SANTOS AZEVEDO	1º/7/2026 a 30/4/2027
PRISCILA CAVANHA RODRIGUES	1º/7/2026 a 30/4/2027
PRISCILA MARIANO DA CRUZ FIRMINO	1º/7/2026 a 30/4/2027
QUITERIA LAERTE DO NASCIMENTO DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
RAIMUNDA FRANCISCA SANTOS DE SOUZA	1º/7/2026 a 30/4/2027
RAMONA MIRANDA ALVES	1º/7/2026 a 30/4/2027
REGINA CELIA DE CARVALHO SANT'ANNA	1º/7/2026 a 30/4/2027
REGINA DA FONSECA	1º/7/2026 a 30/4/2027
REGINA RIQUELME RIQUELME	1º/7/2026 a 30/4/2027
ROSANGELA EUPHRASIO FERNANDES	1º/7/2026 a 30/4/2027
ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ROSARIA AGUIRRE LOPES COSTA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ROSELAINE MOREIRA FREITAS	1º/7/2026 a 30/4/2027
ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
ROSILENE PEREIRA BIZERRA	1º/7/2026 a 30/4/2027
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RICALDI	1º/7/2026 a 30/4/2027
ROZANA CORREIA DE ANDRADE DA MOTA	1º/7/2026 a 30/4/2027
SAMARA AURORA TOLA	1º/7/2026 a 30/4/2027
SHEILA GOMES DA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
SIDNEY MORAIS DE ALBUQUERQUE	1º/7/2026 a 30/4/2027
SILVANA APARECIDA CANDIDO SIMAL	1º/7/2026 a 30/4/2027
SILVIA MARGARETE ONOFRE	1º/7/2026 a 30/4/2027
SUELEN APARECIDA DO NASCIMENTO	1º/7/2026 a 30/4/2027
TATIANE DA COSTA DUARTE DE BRITO	1º/7/2026 a 30/4/2027
THAIS DE OLIVEIRA DA VEIGA	1º/7/2026 a 30/4/2027
TIAGO SOUZA PACHECO	1º/7/2026 a 30/4/2027
VALQUIRIA GIMENES MAIDANA	1º/7/2026 a 30/4/2027
VANESSA SILVA CHAVES	1º/7/2026 a 30/4/2027
VANIA DE ANUNCIATO BATISTA	1º/7/2026 a 30/4/2027
VERANEUZA DE SOUZA SILVA	1º/7/2026 a 30/4/2027
VIVIANE PEDROSO CAMPOS DE MATOS	1º/7/2026 a 30/4/2027
WILZA REGILENE ABREU ALVES GOMES	1º/7/2026 a 30/4/2027

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.530, de 3 de julho de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.379, de 3 de julho de 2026, referente à nomeação de IGOR LUIS TEIXEIRA LAGE, matrícula n. 439176, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Tecnologia da Informação, símbolo DTI-08, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 549/GEGEP/AGETEC/2026):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 1º de julho de 2026 ... "

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 7 de julho de 2026. "

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.530, de 3 de julho de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.379, de 3 de julho de 2026, referente à nomeação de GUILHERME MARTINS BORGES, matrícula n. 439184, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Tecnologia da Informação, símbolo DTI-08, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 549/GEGEP/AGETEC/2026):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 1º de julho de 2026 ... "

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 6 de julho de 2026. "

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 98, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuído pelo §2º, art. 56, do Decreto n. 16.657, de 15 de junho de 2026, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR, matricula n. 418015/01, ocupante do cargo Gerente da Gerência de Dívida Ativa não Tributária para acumular a função de Chefe da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Procuradoria-Geral do Município no período 16 a 30 de julho de 2026, em substituição ao titular CELIA REGINA COUTINHO DE LIMA, matrícula n. 215686/02, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas funções.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2026.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO "PE" SEFAZ n. 39, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR registro da licença gestante à servidora GLAUCIELY CRISTINA FELIX DOS SANTOS QUEVEDO, matrícula n. 402644/5, ocupante do cargo de Assessor Governamental IV, lotada na Divisão de Lançamento de Tributos desta Secretaria, por 120 dias, correspondente ao período de 07 de julho a 03 de novembro de 2026, conforme atestado médico, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2026.

ISAAC JOSÉ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 932, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 9 de fevereiro de 2026 a 9 de maio de 2026, a servidora **MARCIA CRISTINA DA COSTA SILVA**, matrícula n. 400386, vínculos 13 e 14, cargo de Professor, referência "PH3", classes "C" e "C", lotada na Escola Municipal Profª. Adair de Oliveira, código de lotação n. 0093000400, para regularização funcional, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 111311/2026-41.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 933, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 5 de maio de 2026 a 2 de agosto de 2026, a servidora **LIZÂNIA ALVES DAL PONTE BARBOSA**, matrícula n. 391684, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência "PH2", classes "D" e "B", lotada na Escola Municipal Profª. Iracema Maria Vicente, código de lotação n. 0092908700, e, na Escola Municipal Profª. Ione Catarina Gianotti Igydio, código de lotação n. 0092907600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 110738/2026-21.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 95, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com ditames da RESOLUÇÃO/TCE/MS n. 232, de 13 de novembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **SANDRA CRISTINA GOMES MEDEIROS**, matrícula n. 395538, como responsável pelo módulo Tributário do Portal e-Sfinge, no Sistema e-CJUR, para as seguintes unidades gestoras:

1	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
2	Fundo Municipal do Idoso - FMI
3	Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FMIA
4	Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
5	Fundo Municipal para Políticas Penais - FMPP
6	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUMDECON

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 97, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRUNA ARAÚJO MACHADO AVANCI**, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento e Erradicação ao Trabalho Infantil, como representante Suplente da Superintendência de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS, em **substituição** a servidora **LUIZA REGINA CAMPOS DALPIAZ**, com validade a partir da data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 25, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Celimary Marchiori, matrícula n. 438805, como **GESTOR DE CONTRATO**; Daniel Novaes Pugliesi, matrícula n. 435954, como **FISCAL DE CONTRATO**, Yasmin Torres de Araújo, matrícula n. 435426, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 12/2020, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de inspeção de segurança veicular em toda a frota de ônibus do Consórcio Guaicurus, Processo Administrativo n. 54440/2020-31, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir de 1° de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Paulo da Silva.
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014028/2026-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 05/08/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): E291131F5A3F5F34C9316320288AD5FE2A94D003
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207099
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/99#top
Campo Grande - MS, 15 de julho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035460/2026-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 06/08/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/08/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): F25BBF453A2E205C6B3737B88CEAADCE788AC790
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107100
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/100#top
Campo Grande - MS, 15 de julho de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão: 0046/2026
Processo: 072014/2025-91
Requerente: Valmir Guarinão
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relatora: Letícia Sousa de Moura

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. PREVISÃO LEGAL. LEI COMPLEMENTAR N° 550 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025. DÉBITOS DE IPTU – DEFERIMENTO COM CONDIÇÕES EXPOSTA NO VOTO.

I – Requerimento administrativo formado por contribuinte visando à adesão de Transação Excepcional, prevista no art 16° da Lei Complementar Municipal n° 550/2025;

II- Competência da Câmara de Conciliação Fiscal para análise e deliberação, nos termos da legislação municipal aplicável;

III- Constatação da viabilidade jurídica da transação, com observância dos requisitos legais, do interesse público, da capacidade contributiva e da análise de riscos;

IV – Requerimento deferido à celebração do Termo de Transação, condicionado ao aceite integral das condições estabelecidas no voto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, deferir ao Requerimento Administrativo n. 072014/2025-41.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Letícia de Sousa Moura
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.

Acórdão: 0047/2026
Processo: 079749/2025-46
Requerente: José Carlos Vinha
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relator: Jorge Takeshi Otubo

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS). TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 550/2025. DÉBITOS DE ISS. INDEFERIMENTO.

I - Requerimento administrativo formulado por contribuinte visando à realização da figura jurídica da Transação Excepcional, com vistas à quitação e à extinção de débitos tributários, em âmbito municipal.

II - Competência da Câmara de Conciliação Fiscal para análise e deliberação, nos termos da legislação municipal aplicável.

III - Ausentes fundamentos legais que amparem o pleito formulado, bem como motivos que demonstrem o interesse público na aplicação do instrumento jurídico da Transação Excepcional.

IV – Requerimento conhecido e indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, indeferir ao Requerimento Administrativo n. 079749/2025-46.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Jorge Takeshi Otubo
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Carlos Alberto Correa de Souza, Francimar Messias Assis Júnior, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak, Pedro Sol Milhomem Santos Ferreira e Victor Pereira Afonso.

Acórdão: 0048/2026
Processo: 080349/2025-83
Requerente: Della Senta Metalúrgica Industrial Ltda
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relator: Victor Pereira Afonso

DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. IPTU E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. PRETENSÃO DE REVISÃO DE MÉRITO NA VIA TRANSACIONAL. REVISÃO DO VALOR VENAL E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE PENDENTES DE DECISÃO DEFINITIVA. AUSÊNCIA DE CRÉDITO LÍQUIDO E CERTO. INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO.

I- Trata-se de requerimento de transação excepcional formulado por Della Senta Metalúrgica Industrial Ltda., visando a quitação dos débitos de IPTU dos exercícios de 1998 a 2019 e da taxa de coleta de resíduos sólidos de 2018, incidentes sobre o imóvel de inscrição municipal n. 97151400055, com desconto de 100% sobre juros, multa e correção monetária, excluídos os exercícios de 1999 e 2006 por alegada prescrição intercorrente.

II- A transação tributária, nos termos do art. 171 do Código Tributário Nacional e dos arts. 17 e seguintes da Lei Complementar n. 550/2025, pressupõe crédito líquido e certo, sobre o qual Fisco e contribuinte possam realizar concessões recíprocas, não constituindo via própria para a rediscussão do an debeatur ou do quantum debeatur.

III- No caso, a extensão retroativa da revisão do valor venal do imóvel encontra-se pendente de decisão no processo administrativo n. 42376/2024-60, e a prescrição intercorrente dos débitos de 1999 e 2006 depende de reconhecimento judicial nas respectivas execuções fiscais, ambas sem decisão terminativa, o que afasta a certeza do crédito exigida para a transação individual.

IV- Requerimento de transação julgado improcedente, facultada a adesão ao Edital CCF/SEFAZ n. 03/2026 e assegurado à requerente o direito de formular nova transação após a definição das questões pendentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, indeferir ao Requerimento Administrativo n. 080349/2025-83.

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Victor Pereira Afonso
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Denir de Souza Nantes, Francimar Messias Assis Júnior, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak e Pedro Sol Milhomem Santos Ferreira.

Acórdão: 0049/2026
Processo: 104127/2026-44
Requerente: Espólio de Iracema Somensi
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relator: Victor Pereira Afonso

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA COM PRECATÓRIO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 482/2023. SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO PREVIAMENTE COMPENSADO NO TERMO DE COMPENSAÇÃO Nº 3/2026. CERTIDÃO DO VALOR LÍQUIDO DISPONÍVEL (CVDL) EXPEDIDA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO. RESSALVA QUANTO ÀS 3 INSCRIÇÕES DO EMPREENDIMENTO CASAGRANDE: NÃO APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINÁRIAS, CONFORME DESPACHO ANTERIOR NO MESMO PROCESSO.

1. Trata-se de requerimento de compensação apresentado pelo Espólio de Iracema Somensi, em procedimento autônomo distribuído por dependência ao Processo Administrativo n. 010374/2026-81, para aproveitamento do saldo remanescente do crédito reconhecido em favor da Requerente no Processo Judicial n. 0034572-13.2016.8.12.0001, após a celebração do Termo de Compensação nº 3/2026 no processo originário e a superveniente formalização do Precatório n. 1601025-64.2026.8.12.0000, com apresentação da respectiva Certidão do Valor Líquido Disponível (CVDL) e ratificação do saldo credor remanescente pela Procuradoria de Assuntos Imobiliários e pelo Procurador-Geral Adjunto.

2. A compensação de débitos tributários com precatórios está regulamentada pela Lei Complementar Municipal n. 482/2023, cujos requisitos formais - titularidade (art. 3º), valor líquido disponível (art. 2º, III) e inexistência de discussão judicial (art. 4º, II e III) - encontram-se plenamente atendidos, superando-se a lacuna anteriormente apontada em despacho preliminar exarado nestes mesmos autos, que havia indeferido a dispensa da CVDL e a manutenção das condições originárias do Termo de Compensação nº 3/2026 quanto às inscrições do empreendimento Casagrande.

3. Requerimento deferido, para autorizar a compensação do saldo credor remanescente atualizado com os débitos indicados no Anexo I do requerimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação

Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, deferir ao Requerimento Administrativo n. 104127/2026-44.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Victor Pereira Afonso
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Denir de Souza Nantes, Francimar Messias Assis Júnior, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak e Pedro Sol Milhomem Santos Ferreira.

COMITÊ GESTOR DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

DELIBERAÇÃO CGASS N. 3, DE 6 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O "JULHO AMARELO - MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS HEPATITES VIRAIS.

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - CGASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.496, de 9 de abril de 2018, considerando as competências elencadas no art. 12 da Lei n. 5.136, de 27 de dezembro de 2012.

Considerando o Calendário de Saúde Mundial, Nacional e Municipal de Campo Grande - MS.

Considerando o Julho Amarelo - mês de conscientização sobre hepatites virais.

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação faz um alerta sobre o que são as hepatites virais – são infecções que atingem o fígado e podem causar danos temporários ou permanentes ao órgão.

Art. 2º Nesse sentido, conhecer os sintomas, quando a doença deixa de ser silenciosa, buscar a prevenção e a importância da testagem regular, vacinação e tratamento, são estratégias fundamentais para o diagnóstico precoce e o acesso oportuno à terapêutica adequada e cura.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2026.

CRISTIANY ANTUNES CALLEPSO TAMIOZZO
Presidente do Comitê Gestor do Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor - CGASS

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

ATO DA MESA n. 392, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Vereadores para comporem a Comissão Representativa para o recesso de 16 a 31 de julho de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, Vereador Epaminondas Neto, e pelo 1º Secretário, Vereador Carlão, com base no Art. 84 da Resolução n. 1.109/09, combinado com o Art. 33, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Representativa para o recesso de 16 a 31 de julho de 2026:

I – ANDRÉ SALINEIRO - PL

II – RONILÇO GUERREIRO - PODEMOS

III – LEINHA - AVANTE

IV – WILSON LANDS - AVANTE

V – LUIZA RIBEIRO - PT

VI – BETO AVELAR - PP

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2026.

ANDRÉ SALINEIRO
1º Vice-Presidente

RONILÇO GUERREIRO
3º Secretário

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO

IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA - TIRADENTES torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS COM MÚSICA AO VIVO** localizada à **RUA OCEANIA, 338 - BAIRRO TIRADENTES** no município de Campo Grande –MS.

MONTEC CALHAS LTDA, CNPJ 05.822.306/0001-47, torna público que requereu à PLANURB, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, na modalidade de regularização ambiental, para a atividade de serviços de confecção, instalação, manutenção e reparação de calhas, rufos e artefatos de chapas em geral, localizada na Rua Riachão, nº 883, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.010-320.

REQUERIMENTO

MS 04 INCORPORAÇÕES SPE LTDA torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para a atividade de **CONJUNTO HABITACIONAL**, localizado no Lote B3W1, de frente para Rua Pestalozzi, a 123,7674m da Avenida Ministro João Arinos, no Bairro Chácara Cachoeira, no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

REAL & CIA LTDA., torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 06/07/2026, para atividade **INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA PECUÁRIA EM GERAL; PRODUÇÃO DE SUPLEMENTOS MINERAIS PROTEICOS E RAÇÕES; LABORATÓRIO MÉDICO HOMEOPÁTICO** localizada à **AVENIDA ZILÁ CORREA MACHADO, 12068, BAIRRO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN,** município de Campo Grande –MS.

ABRAVES
Regional Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da Associação Brasileira de Veterinários Especialistas em Suínos do Estado de Mato Grosso do Sul (Abraves-MS)

Em conformidade ao Capítulo V, SEÇÃO I, DA ASSEMBLÉIA GERAL, Artigos de 17 ao 28 do Estatuto Social da Associação, são convocados todos associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **14 de agosto de 2026**, pelo método reunião virtual, convite esse que será enviado ao whatsapp e/ou e-mail de cada participante, sendo, em **primeira convocação às 18:00 horas** com a presença de no mínimo 50% mais 1 dos associados e **às 18:30 horas com a presença de qualquer número de associados presentes**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação do relatório dos diretores, do Balanço Patrimonial, Demonstrativo Contábil e demais peças contábeis pertinentes relativas ao exercício 2025;
b) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício findo em 31.12.2025;
c) Aprovação das contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025 prestadas à Associação pelos seus diretores;
d) Destinação do resultado apurado; e,
e) Assuntos de interesse geral.

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2026.

Raquel Aparecida Sales da Cruz

Raquel Aparecida Sales da Cruz
Presidenta da Associação Brasileira de Veterinários Especialistas em Suínos Regional Mato Grosso do Sul (Abraves-MS)